



INDICAÇÃO Nº

**1294/2025**

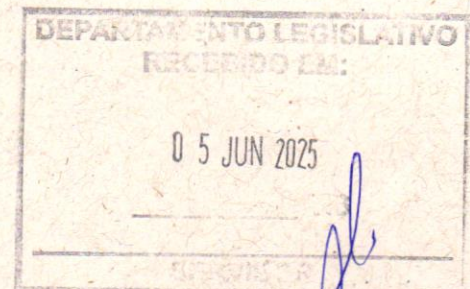
Autoriza o Executivo Municipal a instituir o Programa "FORTALEZA SEGURA", para instalação de Núcleos Municipais de Prevenção à Violência e Apoio à Segurança Comunitária nas Regionais da cidade, na forma que indica.

**EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA:**

O Vereador abaixo-assinado, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 149 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Fortaleza, após ouvido o Plenário, vem submeter à apreciação desta augusta Casa legislativa a Indicação em epígrafe, a qual, depois de aprovada, será enviada ao Exmo. Sr. Prefeito, a fim de que a mesma retorne a esta Casa em forma de Mensagem.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM  
DE \_\_\_\_\_ DE 2025.

**JULIERME SENA**  
Vereador do PL





À INDICAÇÃO Nº  
PROJETO DE LEI Nº

ANEXO  
**1294/2025**

Institui o Programa **FORTALEZA SEGURA**, que visa fortalecer a segurança pública, por meio da criação de Núcleos Municipais de Prevenção à Violência e Apoio à Segurança Comunitária nas Regionais de Fortaleza, e dá outras providências.

**CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA – CEARÁ INDICA:**

**Art. 1º** Fica autorizado o Executivo Municipal a instituir o Programa **FORTALEZA SEGURA**, com o objetivo de colaborar com o fortalecimento das ações de segurança pública e prevenção à violência, por meio da instalação de **Núcleos Municipais de Prevenção à Violência e Apoio à Segurança Comunitária** em cada Regional da cidade.

**Art. 2º** O programa compreenderá, entre outras medidas:

- I – Implantação de Núcleos Municipais equipados para o apoio técnico e logístico às forças de segurança que atuam nas Regionais;
- II – Criação de canais permanentes de comunicação direta entre a comunidade e as autoridades de segurança pública;
- III – Realização de campanhas educativas de prevenção à violência e promoção da cultura de paz;
- IV – Apoio à instalação e manutenção de sistemas de videomonitoramento, iluminação pública e cercamento eletrônico, em articulação com a Guarda Municipal e a Polícia Militar;
- V – Estímulo à formação de Conselhos Comunitários de Segurança (CONSEGs), com participação ativa de moradores e lideranças locais;
- VI – Capacitação de agentes municipais e guardas municipais para atuação integrada com os órgãos estaduais de segurança pública;
- VII – Desenvolvimento de programas de proteção e acolhimento de grupos vulneráveis, como mulheres vítimas de violência, crianças e adolescentes em situação de risco.

**Art. 3º** O programa deverá priorizar áreas com maior incidência de criminalidade e vulnerabilidade social.

**Art. 4º** O Executivo regulamentará a presente Lei, indicando cronograma de implantação, fontes orçamentárias e órgãos responsáveis.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM  
DE \_\_\_\_\_ DE 2025.

**JULIERME SENA**  
Vereador do PL



## JUSTIFICATIVA:

A presente Indicação visa apresentar uma proposta concreta para a melhoria da segurança pública em Fortaleza, um dos maiores desafios enfrentados atualmente pela nossa cidade, marcada pelo aumento da criminalidade, do tráfico de drogas e da violência urbana.

Com a criação do Programa FORTALEZA SEGURA, pretende-se fortalecer o papel do Município na articulação e no apoio às políticas públicas de segurança, promovendo uma ação preventiva e comunitária, com a presença efetiva do poder público nas diversas Regionais.

A instalação dos Núcleos Municipais de Prevenção à Violência permitirá a descentralização das ações de segurança, aproximando o poder público das comunidades, incentivando a participação cidadã e facilitando a adoção de medidas integradas de prevenção, como o videomonitoramento, a melhoria da iluminação pública e a formação de Conselhos Comunitários de Segurança.

Além disso, a proposta valoriza a atuação da Guarda Municipal, promovendo sua capacitação e integração com as demais forças de segurança, em consonância com o Sistema Único de Segurança Pública (SUSP).

Trata-se de uma iniciativa inovadora, viável e necessária, que reforça a responsabilidade do poder público municipal na promoção de um ambiente urbano mais seguro, saudável e propício ao desenvolvimento social e econômico.

Por todo o exposto, apresento esta Indicação, confiando no apoio e na sensibilidade dos nobres parlamentares desta augusta Casa Legislativa para a sua aprovação e encaminhamento, em benefício da segurança e da qualidade de vida da população de Fortaleza.

LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM \_\_\_\_\_ DE  
\_\_\_\_\_ DE 2025.

**JULIERME SENA**  
Vereador do PL